



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## **EDITAL Nº XX/PROGRAD/UFFS/2024**

### **SELEÇÃO DE FORMADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - REGIÃO SUL - 2025”**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFFS/2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de formadores técnico-administrativos em educação para atuação no projeto “Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025”, conforme Termo de Contrato firmado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) por meio do Processo Nº 23205.033565/2024-58.

#### **1 DO OBJETIVO**

**1.1** Selecionar servidores técnico-administrativos em educação para atuação no projeto “Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul - 2025”.

**1.2** Este projeto conta com financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por intermédio da Coordenação-Geral de Educação Integral e Tempo Integral (COGEITI) e possui, em seu escopo, dentre outros resultados esperados, a formação de gestores e técnicos das 1.194 secretarias municipais e estaduais de educação da Região Sul, bem como membros dos conselhos municipais e estaduais de educação, para a implementação e desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral em suas redes de educação.

#### **2 DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** O público-alvo deste processo seletivo são servidores técnico-administrativos em educação da UFFS, em efetivo exercício, conforme informações dispostas no item 3 e requisitos para inscrição definidos no item 5.

#### **3 DAS VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**3.1** Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para servidores técnico-administrativos em educação, de acordo com a distribuição a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

Função	Vagas	Valor da bolsa	Meses de atuação	Vigência inicial
Formador - lotação no Paraná	12	R\$ 2.000,00	Até 8 meses	março/2025
Formador - lotação no Rio Grande do Sul	14	R\$ 2.000,00	Até 8 meses	março/2025
Formador - lotação em Santa Catarina	8	R\$ 2.000,00	Até 8 meses	março/2025

**3.2** A vigência das bolsas possui prazo de até 8 meses, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades do projeto e disponibilidade orçamentária.

**3.3** Os bolsistas receberão, a título de bolsa, o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a contar do mês de março de 2025.

**3.4** Conforme disposto no Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFRS/2013, “o valor mensal percebido pelo servidor docente ou técnico administrativo das fundações de apoio, a título de bolsas ou outras formas de remuneração, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o valor das bolsas de doutorado da CAPES”.

**3.5.** O §1º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFRS/2013 preconiza que “os servidores detentores de Cargos de Direção (CD) poderão participar de projetos contratados com as fundações de apoio, desde que não recebam qualquer tipo de remuneração paga pela fundação”.

**3.6** A carga horária dos bolsistas será de 10 (dez) horas semanais, na modalidade de teletrabalho.

**3.6.1** Eventualmente, poderá ser requisitada pela coordenação, com antecedência mínima de cinco dias úteis, a presença física do bolsista no local de apoio da formação.

**3.7** Destaca-se, conforme disposto no §2º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFRS/2013, que “os servidores técnico-administrativos que recebam remuneração para participar dos projetos contratados com fundações de apoio deverão fazê-lo fora da jornada de trabalho e mediante compensação de jornada, quando assim se fizer necessário, desde que autorizado pela chefia imediata”.

**3.8** O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária do Projeto.

**3.9** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da Coordenação do Projeto, caso o bolsista não atenda às atribuições definidas no item 4 deste edital ou interrompa o vínculo efetivo com a UFRS.

**3.10** Conforme o andamento do Projeto, poderão ser convocados mais bolsistas da lista de espera, de acordo com a demanda de trabalho e com a disponibilidade de recursos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

### **4.1 Formador (Tutor-formador)**

- a) Apoiar os coordenadores de formação na orientação aos cursistas, inclusive no processo de avaliação;
- b) Articular-se com a coordenação do projeto e com os coordenadores de formação a fim de dar assistência à(s) turma(s) pela(s) qual(is) ficar responsável.
- c) Realizar a gestão acadêmica das turmas, oferecendo assistência aos cursistas;
- d) Acompanhar os coordenadores de formação nos momentos presenciais;
- e) Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso;
- f) Prestar assistência aos cursistas periodicamente, conforme definições da coordenação, e no atendimento continuado;
- g) Planejar as atividades de formação dos cursistas;
- h) Acompanhar a frequência dos cursistas;
- i) Orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos cursistas;
- j) Monitorar e cobrar a frequência dos cursistas;
- k) Articular-se com outros formadores para prestar assistência aos cursistas de forma orgânica;
- l) Ter disponibilidade para realizar deslocamentos para atender atividades presenciais do projeto, em especial para os eventos presenciais;
- m) Auxiliar na organização de eventos presenciais; e
- n) Executar outras tarefas delegadas pela Coordenação.

## **5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:**

- I. compor o quadro de servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício, da UFFS;
- II. dispor de 10 horas semanais para atuar nas atividades do projeto, conforme item 4;
- III. apresentar carta de intenções no formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória;
- IV. se convocado, participar da etapa final de entrevistas - etapa classificatória e eliminatória;
- V. declarar disponibilidade para dedicação ao projeto durante o período definido no item 3.;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

VI. ser lotado em campus ou unidade administrativa correspondente à vaga descrita no item 3.1.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 20/01/2024 até às 23h59min de 28/01/2025, por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/E2iEh1oqTLE18rtY9>.

**6.2** O candidato deverá relatar seu interesse em participar do projeto, por meio de carta de intenções constante no formulário de inscrições, apresentando sua formação acadêmica e trajetória profissional, descrevendo sua experiência com o tema do Projeto e na função pretendida, bem como a atuação em projetos similares.

**6.3** Será aceita apenas uma inscrição por *e-mail* e candidato, sendo possível a edição dos dados informados na inscrição durante o período.

**6.4** Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada. As inscrições realizadas fora do período definido neste edital não serão consideradas.

**6.5** A UFFRS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao formulário de inscrições ou a transferência dos dados.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** A seleção será realizada por meio de:

- I. análise da carta de intenções, para a qual será atribuído peso de 50% na nota final - etapa classificatória e eliminatória;
- II. entrevista, para a qual será atribuído peso de 50% na nota final - etapa classificatória e eliminatória.

**7.2** A avaliação da carta de intenções levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 50 pontos, conforme discriminado nos itens que seguem:

- I. formação acadêmica e trajetória profissional - Peso de 15 pontos;
- II. aptidão e experiência com o tema do Projeto e na função pretendida - Peso de 20 pontos;
- III. atuação em projetos similares - Peso de 10 pontos;
- IV. escrita (clareza, objetividade e questões de ortografia e gramática) - Peso de 5 pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

**7.2.1** A nota final da carta de intenções será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

**7.3** A entrevista levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 50 pontos, de acordo com o detalhamento dos itens listados a seguir:

- I. contribuições para o projeto (conhecimento, habilidades, grau de interesse e motivação) - Peso de 20 pontos;
- II. experiências anteriores relacionadas ao tema do Projeto e à gestão e participação de projetos similares - Peso de 20 pontos;
- III. desenvoltura (oralidade, adequação ao contexto formal, concisão, argumentação, pontualidade, uso do tempo) - Peso de 10 pontos.

**7.3.1** A nota da entrevista será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

**7.3.2** Serão convocados para a etapa final de entrevista os candidatos que obtiverem as melhores notas na carta de intenções, limitado a 20 candidatos por estado.

**7.4** A entrevista será realizada por meio da plataforma *Google Meet* e terá duração máxima de 10 minutos. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão acompanhar a publicação do edital de resultado da primeira fase do processo seletivo, o qual conterá o *link* de acesso, a data e o horário da entrevista.

**7.4.1** O candidato que não acessar à sala da entrevista no horário estabelecido será desclassificado.

**7.4.2** A banca de seleção não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.

**7.5** A classificação final será obtida pela somatória entre as notas da carta de intenções e da entrevista.

**7.6** Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 8 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data/Horário
Inscrições	17/01 a 28/01/2025
Homologação provisória das inscrições	29/01/2025
Recurso sobre a homologação das inscrições	30/01/2025
Homologação final das inscrições	A partir de 31/01/2025
Divulgação do resultado provisório da análise da carta de intenções	03/02/2025
Recursos do resultado provisório da análise da carta de intenções	04/02/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Divulgação do resultado final da carta de intenções e convocação para entrevistas	A partir de 06/02/2025
Entrevistas	10 a 11/02/2025
Divulgação do resultado provisório geral	12/02/2025
Recursos sobre o resultado provisório geral	13/02/2025
Divulgação do resultado final	A partir do dia 14/02/2025

**8.1** Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados na página <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/prograd>

## 9 DA VIGÊNCIA

**9.1** A vigência do certame está condicionada à execução da formação e ao contrato celebrado com a fundação de apoio.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A banca de seleção será composta por três avaliadores designados pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de Portaria.

**10.2** Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo *e-mail* [educacao.integral@uffs.edu.br](mailto:educacao.integral@uffs.edu.br).

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

**10.4.** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios deste edital.

Chapecó/SC, 20 de dezembro de 2024.

ELSIO JOSÉ CORÁ  
Pró-Reitor de Graduação